



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAXINALZINHO

PROJETO DE LEI Nº 024/2026, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

Autoriza a receber servidor cedido, e dá outras providências.

JAMES AYRES TORRES, Prefeito Municipal de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber em cedência, sem ônus para à origem, um servidor ocupante de cargo de provimento efetivo de professor, do Município de Benjamin Constant do Sul, por prazo indeterminado.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotação orçamentária consignada na lei de meios.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINALZINHO, 14 DE SETEMBRO DE 2026.

JAMES AYRES TORRES
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAXINALZINHO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 024/2026.

O presente projeto de lei tem por objetivo autorizar o município a receber, em cedência, servidor público.

A cedência de que trata o presente projeto é de um cargo de professor, do município de Benjamin Constant do Sul para o município de Faxinalzinho.

Esta cedência se dará sem ônus a origem, de modo que o município de Faxinalzinho, mensalmente ressarcirá ao município de Benjamin Constant do Sul os valores da remuneração do servidor cedido.

O presente projeto, em verdade, busca garantir a continuidade da cedência da professora atualmente cedida, que até então se dava mediante permuta e que, com o pedido de exoneração da professora de Faxinalzinho com quem a mesma era permutada, obriga a presente cedência sem ônus.

Tal medida, visa evitar prejuízos ao ano letivo em curso, evitando solução de continuidade nas atividades que até então vem sendo desenvolvidas pela servidora cedida, isto para o ano letivo em curso.

Temos que o presente projeto contempla o interesse público local.

Assim é que submetemos o presente a apreciação dos nobres Edis.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINALZINHO, 14 DE SETEMBRO DE 2026.


JAMES AYRES TORRES
Prefeito Municipal

Câmara de Vereadores de Faxinalzinho
APROVADO

Data 16/09/2026

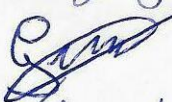
Waldio S. Pereira

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores



Daniel A. Povolo

Paulino S. S. Costa



Felipe A. Morcon

Vitor A. Carforti